



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174642/2020**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **032/2021**, processo administrativo nº **176442/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES
CNPJ	33.394.138/0001-71
ENDEREÇO	AV GETULIO VARGAS Nº 675- BAIRRO POPULAR CUIABA-MT- CEP: 78045-490.
REPRESENTANTE: CPF: RG:	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA 695.701.911-04 44048 MTE MT
CONTATO (FONE)	(65)3359-7002 / 99973-7114
E-MAIL:	copscuiaba@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção, montagem, alinhamento e assistência técnica de Ortoprótese e Exopróteses de Membro Superior e Membro Inferior, bem como garantia dos recursos de tecnologia assistiva supracitados, para concessão aos usuários da Oficina Ortopédica do CER III/CRIDAC”, conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GENEILSON
GOMES DE
OLIVEIRA:33394
138000171

Assinado eletronicamente por
GENEILSON GOMES DE
OLIVEIRA:33394-138000171
Data: 2021-12-16 14:03:38
-0400





1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Exoprótese endoesquelética em aço para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática; suspensão por válvula de sucção;; joelho endoesquelético tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre, com trava ou com freio de atrito contínuo, revestida com espuma e meia cosmética acompanhada de atadura elástica para colocar a prótese om pé em poliuretano injetado, com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou de adaptação dinâmica. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Acabamento interno e externo com almofada de apoio na parte posterior do encaixe. Material em aço compatível com o peso em quilograma do paciente. Para pacientes acima de 100kg.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	20	4.000,00	80.000,00
04	Exoprótese endoesquelética em aço com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação transtibial do tipo PTB-		UN	20	2.449,90	48.998,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	PTS ou KBM; soquete entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com borracha polifórmio 6mm (cartucho); com pé em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico acompanhada de duas meias de coto em algodão e duas joelheiras elásticas para auxiliar na suspensão. O revestimento com espuma cosmético. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Material em aço compatível com o peso em quilograma do paciente. Para pacientes acima de 100kg.					
05	Exoprótese endoesquelética em aço com encaixe TSWB de contato total ao coto - sistema de fixação da prótese ao coto por válvula de expulsão simples, utilizando liner de copolímero com revestimento têxtil e disponibilizando mais um liner da mesma composição, para substituição do mesmo por desgaste; 02 joelheiras de vedação, revestimento interno em uretano, laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação transtibial; pé protético em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Material em aço		UN	50	3.700,00	185.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	compatível com o peso em quilograma do paciente.					
12	Prótese Funcional Exoesquelética transumeral: prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias em 8 ou 9, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De preensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.		UN	15	6.780,00	101.700,00
13	Prótese passiva Endoesquelética para desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total: prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.		UN	05	8.000,00	40.000,00
15	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca): prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa com	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	05	8.945,00	44.725,00





	bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.					
VALOR TOTAL LOTE:						500.423,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 500.423,00 (quinhentos mil quatrocentos e vinte e três reais).**

1.4 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;





- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

4.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

4.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 DA EFICÁCIA

6.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

7 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

7.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





7.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

7.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

7.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

8.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

8.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.





8.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

9 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

9.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

9.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

9.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

10 DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

11.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

11.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Assinado de forma digital por
GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA 33394139000
Data: 2021.12.16 15:02:29
-04'00'

Página 8 de 9





12 DO FORO

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

12.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

GENEILSON GOMES DE
OLIVEIRA:3339413800017

1

Assinado de forma digital por

GENEILSON GOMES DE

OLIVEIRA:33394138000171

Dados: 2021.12.16 11:54:31 -04'00'

GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA

GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1471-2021/SECEL, ref. ao processo nº 469616/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - CNPJ nº 15.023.963/0001-88

OBJETO: "Realizar o Réveillon 2022 na cidade de Nova Brasilândia com apresentações artísticas regionais e nacionais, contagem regressiva e queima de fogos."

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 396 - **VALOR:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº** 23101.0001.21.001694-9 - data do empenho: 30/11/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprio

VALOR TOTAL: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) oriundos desta Secretaria e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Dionei Antônio Carrijo - matrícula nº 134070

VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 30/03/2022

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal de Nova Brasilândia.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0936-2021/SECEL, ref. ao processo nº 426990/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80

OBJETO: "Realizar as Festividades de Fim de Ano em São José dos Quatro Marcos - MT".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº** 23101.0001.21.001622-1- data do empenho: 29/11/2021.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 196 - **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº** 23101.0001.21.001693-0- data do empenho: 30/11/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprio

VALOR TOTAL: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos desta Secretaria e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Veruska Almeida de Souza - matrícula nº 227343

VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 31/03/2022

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jamis Silva Bolandim - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021/SES/MT**

PROCESSO: Nº 174642/2020

PREGÃO: Nº 062/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO, MONTAGEM, ALINHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ORTOPROTESE E EXOPROTESES DE Membro Superior e Membro Inferior, BEM COMO GARANTIA DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA SUPRA-CITADOS, PARA CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CER III/CRIDAC"

RAZÃO SOCIAL: WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA - ME

CNPJ: 35.559.172/0001-84

Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 1872, VILA MARINÓPOLIS- CEP 78.705-600, RONDONÓPOLIS-MT

Representante: WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA

RG: 41.484.244-3 SSP-SP CPF: 331.356.918-88

E-mail: Instituto.itop@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES

CNPJ: 33.394.138/0001-71

Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº 675- BAIRRO POPULAR CUIABA-MT- CEP: 78045-490.

Representante: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 695.701.911-04

RG: 44048 MTE MT

E-mail: copsuiaba@gmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Exoprótese endoesquelética em alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática (sendo um encaixe de prova e um encaixe definitivo); com suspensão por válvula de sucção; com joelho endoesquelético tipo monoeixo, com ou sem impulsor, livre, com trava ou com freio de atrito contínuo, revestida com espuma e meia cosmética acompanhada de atadura elástica para colocação da prótese; com pé em poliuretano injetado, com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou de adaptação dinâmica. Cor da prótese compatível a tonalidade de pele do usuário. Acabamento interno e externo com almofada de apoio na parte posterior do encaixe. Material em alumínio para pacientes pesando até 100 kg.	POLIOR DILEPE	UN	180	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	3.299,99	593.998,20

02	Exoprótese endoesquelética em aço para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática; suspensão por válvula de sucção; joelho endoesquelético tipo monoeixo, com ou sem impulsor, livre, com trava ou com freio de atrito contínuo, revestida com espuma e meia cosmética acompanhada de atadura elástica para colocar a prótese em pé em poliuretano injetado, com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou de adaptação dinâmica. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Acabamento interno e externo com almofada de apoio na parte posterior do encaixe. Material em aço compatível com o peso em quilograma do paciente. Para pacientes acima de 100kg.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	20	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES	4.000,00	80.000,00
03	Exoprótese endoesquelética em alumínio com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação transtibial do tipo PTB-PTS ou KBM; soquete entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com borracha polifórmio 6mm (cartucho); com pé em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico acompanhada de duas meias de coto em algodão e duas joelheiras elásticas para auxiliar na suspensão. O revestimento com espuma cosmético. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Material em alumínio para pacientes pesando até 100 kg.	POLIOR DILEPE	UN	150	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	2.469,99	370.498,50
04	Exoprótese endoesquelética em aço com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação transtibial do tipo PTB-PTS ou KBM; soquete entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com borracha polifórmio 6mm (cartucho); com pé em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico acompanhada de duas meias de coto em algodão e duas joelheiras elásticas para auxiliar na suspensão. O revestimento com espuma cosmético. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Material em aço compatível com o peso em quilograma do paciente. Para pacientes acima de 100kg.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	20	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES	2.449,90	48.998,00
05	Exoprótese endoesquelética em aço com encaixe TSWB de contato total ao coto - sistema de fixação da prótese ao coto por válvula de expulsão simples, utilizando liner de copolímero com revestimento têxtil e disponibilizando mais um liner da mesma composição, para substituição do mesmo por desgaste; 02 joelheiras de vedação, revestimento interno em uretano, laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono para amputação transtibial; pé protético em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário. Material em aço compatível com o peso em quilograma do paciente.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	50	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES	3.700,00	185.000,00

06	Exoprótese endoesquelética para desarticulação do joelho em alumínio, com encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com soquete em poliforme entre o coto e o encaixe com suspensão supracondiliana; joelho protético endoesquelético de quatro barras com ou sem impulsor, com revestimento de espuma e meia cosmética; com pé protético em poliuretano injetado com opção de pé sach, articulado, geriátrico ou dinâmico. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário.	POLIOR DILEPE	UN	20	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	5.797,99	115.959,80
07	Exoprótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputações tipo Syme, Chopart, Pirogoff ou Lisfranc, com pé protético em poliuretano injetado; se necessário, com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação. Cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário.	POLIOR DILEPE	UN	20	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	1.879,99	37.599,80
08	Ortoprótese não convencional com encaixe de resina rígida tubo em aço joelho modular e com opção de pé protético e cor da prótese compatível à tonalidade de pele do usuário.	POLIOR DILEPE	UN	05	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	6.997,99	34.989,95
10	Prótese Exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial: prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	POLIOR DILEPE NOVA	UN	20	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	5.026,00	100.520,00
11	Prótese Funcional Exoesquelética para amputação transradial: prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar, sistema de correia em oito (8) ou nove (9) cabo de tração. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	POLIOR BOCK DILEPE	UN	10	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	3.945,00	39.450,00
12	Prótese Funcional Exoesquelética transumeral: prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias em 8 ou 9, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De preensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	15	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	6.780,00	101.700,00
13	Prótese passiva Endoesquelética para desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total: prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.	POLIOR BOCK DILEPE	UN	05	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	8.000,00	40.000,00
14	Prótese passiva para amputação parcial da mão: prótese laminada em resina, não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética.	POLIOR BOCK DILEPE	UN	05	WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA	3.390,00	16.950,00

15	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho de rosca): prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	ETHNOS POLIOR OTTOBOCK	UN	05	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA- COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES	8.945,00	44.725,00
TOTAL:							1.810.389,25

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021/SES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/SES/MT
Processo n. 256905/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico, Administrativo, Fornecimento de Recursos Humanos, Recursos materiais, medicamentos, insumos Farmacêuticos, incluindo fornecimento de Equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o fornecimento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo Neonatal, Pediátrico e Adulto para o Hospital Santa Casa sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", com data de abertura agendada para ocorrer no dia 27/12/2021 às 09h30min (horário de Brasília), será SUSPENSA para análise a impugnação ao edital e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente, e estará disponível no Portal de Aquisições COMPRAS, no link: Compras - Português (Brasil) (www.gov.br), e todas as operações relativas ao certame, bem como no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e telefones (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2021
Processo nº 218268/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 749/2021/SES publicada em 16/09/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 05/11/2021, cujo objeto consiste na: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE - SEMIRREBOQUE, 02 (DOIS) CAVALOS MECÂNICOS PARA SEMIRREBOQUE E 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO) PARA COLETA DE SANGUE". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.142.588/0001-31	01	UN	TRUCKVAN SR/ TRUCKVAN MC 2E MODELO 2021/2022	01	2.815.000,00	2.815.000,00
	03	UN	TRUCKVAN MODELO: ESPECIAL MOTOR CASA VW/TRUCKVAN 24.280 MC2.CM	01	2.620.000,00	2.620.000,00

LOTE FRACASSADO: 02.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 085/2021, processo n. 218268/2021, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE - SEMIRREBOQUE, 02 (DOIS) CAVALOS MECÂNICOS PARA SEMIRREBOQUE E 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO) PARA COLETA DE SANGUE"

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde